



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Recebi:

19.02.26

Janaina

57:46

PROJETO DE LEI Nº 07 /2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 713.912,76 (Setecentos e treze mil novecentos e doze reais e setenta seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 713.912,76 (Setecentos e treze mil novecentos e doze reais e setenta seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1.00).
4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0006.2.0016	2.706.000	APOIO AO PRODUTOR RURAL	713.912,76
Total			713.912,76

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Fonte de recursos:	706.000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.
Valor:	R\$ 713.912,76 (Setecentos e treze mil, novecentos e doze reais e setenta seis centavos).

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 19 de fevereiro de 2026.

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=29801283000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.02.19 17:04:46-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**Edson Nascimento
Prefeito Municipal**



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	737.179,52	0,00	737.179,52	-696.093,11	0,00	-696.093,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	0,00	0,00	0,00	737.179,52	0,00	737.179,52	-696.093,11	0,00	-696.093,11	0,00	0,00	0,00

EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.02.19 17:03:34-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Ofício: 023/2026.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 19/02/2026.

Recd.:
19.02.26
Janaina
17:46

Exma. Senhora Presidente,

Venho por meio deste encaminhar para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 713.912,76 (Setecentos e treze mil novecentos e doze reais e setenta seis centavos) e dá outras providências.

Na certeza da atenção, elevo-me com protestos de consideração.

Atenciosamente,

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.02.19 17:14:44-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte
Polyana dos Santos Aguiar Rezende.**



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295 1131 ou 3295 1201

Mensagem de Justificativa

Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.

Recebi:
19.02.26
Janaína

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar.” Tal proposição se justifica pelo fato de que o orçamento, da forma como foi planejado, não atende suficientemente as necessidades que foram surgindo no decorrer de sua execução.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., ED.IBAM, págs. 107 a 119).

Vale Assim, à luz da Constituição Federal (art.167, V), Lei nº 4320/64 (art.43) a abertura de crédito adicional suplementar depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.

- **APOIO AO PRODUTOR RURAL** – O objetivo desse projeto é proceder com os ajustes necessários para adequar o orçamento municipal para a aquisição de 02 (dois) TRATORES AGRÍCOLAS e 02 (dois) CONJUNTOS DE IMPLEMENTOS, visando assim fortalecer as atividades agrícolas junto ao produtor rural - PROGRAMA PROCAMPO.

Nesse sentido, a proposição está compatível com as normas técnicas, a aprovação deste projeto trará grande benefício para nossos municípios:

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei em questão.

Passa Vinte, 19 de fevereiro de 2026.

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.02.19 17:09:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**